



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº117/2022 exarado no processo administrativo nº 215/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTO EDUCADOR. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A CNPJ nº 79.065.181/00001-94 Sítio a Rua General Arnaldo dos Santos, Nº455, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.560-653 no valor total de **R\$ 6.930,00(Seis mil novecentos e trinta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.930,00(Seis mil novecentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta do material que oferece e também da necessidade de utilização deste material para ser realizada a leitura e trabalhos pedagógicos com o maternal 2 da EMEI Cristo Educador.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 13971

Projeto/Atividade 2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB

Despesa: 4490.52.18.00.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 30 de Março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL